



DESPACHO N.º 72/20

Funcionamento do Ano Letivo 2020/21

Considerando,

- O despacho Nº. 64/20, de 11 de agosto;
- A elaboração dos Planos para o funcionamento do ano letivo 2020/21 por parte das Escolas Superiores do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- Que os Planos para o funcionamento cumprem globalmente as recomendações do despacho Nº.64/20, de 11 de agosto, as recomendações às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do ano letivo 2020 /2021 recebidas por parte do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior bem como as orientações para atividades letivas e não letivas nas Instituições Científicas e de Ensino Superior elaboradas pela Direção Geral de Saúde (DGS) no contexto da pandemia COVID-19;
- Que os planos para o funcionamento do ano letivo 2020/21 elaborados pelas escolas são documentos dinâmicos e serão atualizados sempre que necessário;
- A elaboração do Plano de funcionamento para os Serviços Centrais e da Presidência e para os Serviços de Ação Social, incluindo as Residências de Estudantes do IPCB;
- O plano de contingência do IPCB.

Ouvidas as autoridades locais de Saúde.

Aprovo os seguintes procedimentos para o **funcionamento do Ano Letivo 2020/21**:

1. O cumprimento do preconizado Plano de funcionamento para o edifício dos Serviços Centrais e da Presidência bem como para os Serviços de Ação Social, incluindo as Residências de Estudantes do IPCB;
2. O cumprimento do preconizado nos planos para o funcionamento do ano letivo 2020/21 elaborados pelas escolas;
3. O envio a toda a comunidade escolar do respetivo Plano de Funcionamento, pelo Diretor da Escola conforme aplicável;
4. A divulgação atempada do escalonamento dos estudantes inerente à sua rotatividade nas aulas com funcionamento misto, devendo ser divulgada a lista nominal dos estudantes, pelo Diretor da Escola;



5. O cumprimento das normas fixadas em regulamentos, procedimentos, instruções, e diferentes despachos, apenas suspensas enquanto durou a suspensão das atividades letivas e não letivas com a presença de estudantes (despacho 27/20, de 30 de março);
6. Relativamente ao ponto anterior, e face à eventual dificuldade operacional, seja considerada a possibilidade de exceção relativamente ao controlo de assiduidade dos estudantes que acompanham a aula por via digital – funcionamento misto (quando a sala de aula não permite a acomodação de todos os estudantes), devendo nesses casos ser considerada a presença desses estudantes. Quanto aos estudantes escalonados para assistir presencialmente à aula, deverá ser efetuado o controlo de assiduidade, sendo marcada falta no caso de ausência do estudante;
7. Eventuais atividades das associações de estudantes no contexto da receção aos novos estudantes necessitam de autorização prévia dos Diretores das Escolas e só serão autorizadas se estiver assegurado o cumprimento cabal das orientações da DGS e do preconizado no plano de funcionamento do ano letivo 2020/21 da Escola.

Sugere-se a toda a comunidade a instalação da aplicação móvel de rastreio digital de contactos STAYAWAY COVID, que contribui para ajudar a interromper cadeias de contágio do COVID-19.

De se divulgar a toda a comunidade académica do IPCB.

Castelo Branco, 18 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE
António Augusto Cabral Marques Fernandes
(Prof. Adjunto)